



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL 3.393/2020.

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar o pagamento de incentivo adicional, em parcela única, aos agentes comunitários de saúde.

PAULO RODRIGUES Prefeito Municipal de Nonoai, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Incentivo Adicional, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde.

§ 1º. O valor do Incentivo será de R\$ 839,33 para cada Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde que não estiveram em exercício durante todo o ano de 2019, receberão o abono proporcionalmente, equivalente a 1/12 por mês trabalhado.

§ 3º. O recurso será repassado ainda na folha do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da conta da seguinte dotação orçamentária:

0704 - Secretaria Municipal de Saúde – Rec. Convênios
2027- Manutenção Saúde à População ASPS
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 17 de fevereiro de 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/ DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exerc